



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2034/GR/UFGS/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Revogada por:
PORTARIA Nº 2310/GR/UFGS/2022

~~Altera Portaria Nº 2028/GR/UFGS/2022, que estabelece Subplano para as Atividades da Unidade Reitoria, aplicáveis no período de pandemia da Covid-19.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º ALTERAR o art. 10 da Portaria nº 2028/GR/UFGS/2022, de 14 de janeiro de 2022, que estabelece Subplano para as Atividades da Unidade Reitoria, aplicáveis no período de pandemia da Covid-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 10 A realização das atividades presenciais deverá ser feita somente por pessoas com uso de máscara e esquema vacinal completo contra a COVID-19.~~

~~§1º Entende-se por esquema vacinal completo a administração de duas doses ou dose única da vacina contra a COVID-19.~~

~~§2º Em caso de não cumprimento do esquema vacinal completo, o servidor deverá apresentar teste negativo para a Covid-19, nos termos do Art. 2º, §3º da Resolução nº 94/CONSUNI/UFGS/2021.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor